



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**

**Data:** 21 de julho de 2022

**Horário:** 9h

**Processo:** 2021.0000.607.7321

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de Escola Padrão Séc. XXI, Colégio Estadual Residencial Tordesilhas, no município de Corumbá de Goiás-GO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 07.06.2022. Ocasão em que restaram HABILITADAS as empresas: 1- **Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-EPP**, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 2- **Souza Miranda Construções Ltda-ME**, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 3- **Lars Locações e Engenharia Eireli**, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 4- **Conceito Engenharia Ltda**, CNPJ: 00.361.418/0001-24; 5- **CCO Construtora Centro Oeste Eireli**, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 6- **Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP**, CNPJ: 01.661.223/0001-62; 7- **Fortal Engenharia Ltda-EPP**, CNPJ: 09.530.428/0001-10 e 8- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME**, CNPJ: 27.826.620/0001-30. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à habilitação das empresas a empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 09.530.428/0001-10 e **Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda EPP**, CNPJ: 04.816.853/0001-57, a empresa **Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP**, CNPJ: 01.661.223/0001-62, impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão, requerendo a inabilitação das empresas **Fortal Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 09.530.428/0001-10 e **Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda EPP**, CNPJ: 04.816.853/0001-57. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão, acatou o referido Recurso e o encaminhou aos demais participantes, via e-mail, bem como o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Despacho nº 2200/2022-GEFAO 000031746254, a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação, manifestou-se parcialmente favorável às razões expostas pela impetrante, no sentido de **INABILITAR** a empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 09.530.428/0001-10, por haver infringido os itens 5.5.2, 5.5.3 e anexo I. Em relação as informações apresentadas pela empresa **Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ: 04.816.853/0001-57, referente ao item subestação, foi apresentado CAT com subestação de 300kVA, de responsabilidade técnica, do Engenheiro Eletricista Guilherme Bernardes Pinto CREA 14491/D-GO, o mesmo encontra-se no quadro técnico da empresa e com contrato de prestação de serviços, após análise minuciosa da documentação pela equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta pasta, decide manter a empresa **HABILITADA**, está de acordo com o instrumento convocatório. Esta Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo retrocitado parecer e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento parcial ao recurso apresentado pela empresa **Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP**, CNPJ: 01.661.223/0001-62, declarando a empresa **Fortal Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 09.530.428/0001-10, **INABILITADA**. Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: 1- **Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda EPP**, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 2- **Souza Miranda Construções Ltda-ME**, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 3- **Conceito Engenharia Ltda**, CNPJ: 00.361.418/0001-24; 4- **CCO Construtora Centro Oeste Eireli**, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 5- **Só Terra Construções e Projetos Ltda EPP**, CNPJ: 01.661.223/0001-62 e 6- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME**, CNPJ: 27.826.620/0001-30, restaram **HABILITADAS** e estão aptas a prosseguir para fase seguinte no certame. **E estão INABILITADAS as empresas 1- Lars Locações e Engenharia Eireli**, CNPJ: 18.504.013/0001-63, por não apresentar um ou mais atestados em sua Certidão de Acervo Técnico, que comprovasse a execução do item "Cobertura Cerâmica", conforme exigência das parcelas de maior relevância, feriu os itens 5.4.2, por não apresentar Demonstração de Resultados de Exercício - DRE e 5.5.3 e Anexo I do Edital e **Fortal Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 09.530.428/0001-10, por ferir os itens 5.5.2, 5.5.3 e Anexo I do Edital. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L  
(Férias)

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

**Pedro Henrique Ferreira Vaz**  
Membro Suplente C.P.L  
(Férias)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 22/07/2022, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 22/07/2022, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032092067** e o código CRC **FFC24E50**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006077321



SEI 000032092067